



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1200068-1 (APOSENTADORIA)
Interessado: JOSEFA MARQUES FIRMINO LINO
PORTARIA IPSEC nº 0022 /2012

EMENTA: Retifica normas da Portaria IPSEC nº 0062/2011, e dá outras providências.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativo-Financeira do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

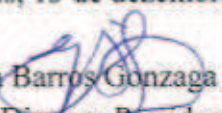
Art. 1º - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA FIRMINO MARQUES LINO**, matrícula nº 00259, Professor, Classe F, Nível II, Faixa "a", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais integrais, compostos das seguintes vantagens: Vencimento e Adicionais por Tempo de Serviço (21 anuênios).

Art. 2º - Esta Portaria retificará a normas da Portaria IPSEC nº 0062/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 13 de dezembro de 2012.


Nilza Barros Gonzaga e Silva
Diretora Presidente


Eva Christina de Siqueira Monteiro
Diretora Administrativo-Financeiro